



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
18 de Março de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.567

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

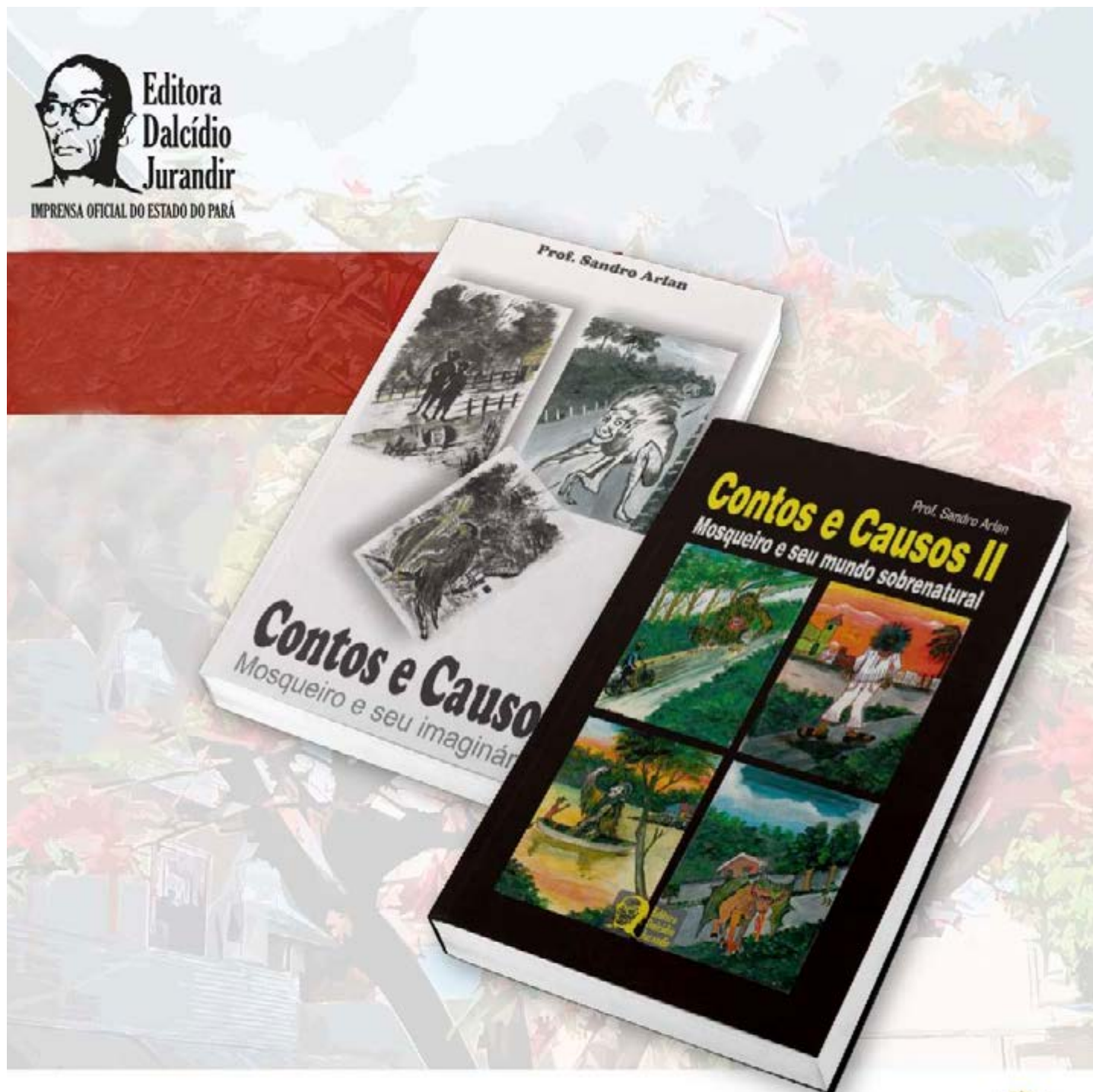
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- PÁG. 4



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 91 99271-2328

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélcio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO

DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Walter Costa Junior
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Manesch
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026-DEAF

Assunto: Fluxo de infusão de medicamentos no SUS

DATA: 03/03/2026

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 198, inciso I, estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, organizada de forma descentralizada, com direção única em cada esfera de governo.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990, ao regulamentar o Sistema Único de Saúde, define como diretrizes a descentralização político-administrativa e a integralidade da atenção à saúde.

Considerando que o art. 18 da Lei nº 8.080/1990 atribui aos Municípios a competência para executar ações e serviços de saúde, bem como para organizar e gerir os serviços públicos de saúde em seu território, integrados à rede regionalizada.

Considerando que o princípio da integralidade da atenção pressupõe que o cuidado em saúde não se limita ao fornecimento do medicamento, abrangendo também os meios necessários à sua adequada administração, especialmente quando esta depende de procedimento assistencial, como a infusão endovenosa ou subcutânea.

Considerando que medicamentos que exigem infusão constituem tratamento que depende de estrutura física adequada, equipe de saúde habilitada e condições de segurança assistencial, caracterizando-se como ação típica de atenção ambulatorial à saúde.

Considerando que o fato de o medicamento ter sido fornecido por outro ente federativo — seja por via administrativa, seja por determinação judicial — não descaracteriza a necessidade de organização local do cuidado, nem afasta a responsabilidade sanitária do ente municipal em relação ao acompanhamento e à administração do tratamento no território.

Considerando que a descentralização do SUS implica a aproximação da execução das ações de saúde do local de residência do usuário, de modo a garantir acesso, continuidade do cuidado e redução de barreiras assistenciais.

Considerando que a organização da Rede de Atenção à Saúde pressupõe cooperação interfederativa, mas também responsabilidade do gestor municipal na oferta de serviços ambulatoriais compatíveis com seu perfil assistencial, inclusive aqueles necessários à efetivação de tratamentos já iniciados.

Considerando que no âmbito do SUS, um município em gestão plena significa que ele assumiu a gestão integral das ações e serviços de saúde no seu território, conforme os princípios da descentralização previstos na Constituição (art. 198) e regulamentados pela Lei nº 8.080/1990 e normas operacionais do SUS.

Considerando que isso se traduz na responsabilidade municipal pela organização e execução da maior parte das ações assistenciais, inclusive serviços ambulatoriais e parte da média complexidade.

Considerando que a negativa de suporte à administração do medicamento, quando já disponibilizado ao usuário, pode representar risco à continuidade terapêutica, com potencial prejuízo clínico e afronta aos princípios da integralidade e da universalidade.

Vimos por meio desta ratificar que cabe às Secretarias Municipais de Saúde - SMS em gestão plena garantir o suporte assistencial necessário à administração/infusão de medicamentos de seus municípios, quando estes já se encontram em posse do fármaco, independentemente do ente responsável por seu fornecimento, observados todos os critérios definidos nos anexos desta Nota Técnica, conforme abaixo:

Anexo I: Fluxograma de encaminhamento de usuários para infusão de medicamentos nas SMS.

Anexo II: Formulário modelo de encaminhamento de usuários para infusão de medicamentos nas SMS.

Cada SMS deverá definir seu fluxo interno para atendimento a seus municípios, conforme realidade local, respeitando as especificações técnicas informadas nas bulas dos medicamentos.

Assinado digitalmente

Larisse Gomes de Oliveira Freitas

Diretora

Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente

Ana Paula Oliva Reis

Diretora

Departamento de Políticas de Atenção Integral à Saúde

Assinado digitalmente

Iverson Carvalho

Secretário-Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

Secretaria de Saúde do Estado do Pará

ANEXO I - FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR INFUSÃO NAS SMS

ES dispensa o medicamento a ser administrado por infusão ao usuário ou seu responsável legal, com as devidas orientações de armazenamento e transporte, e o formulário² correspondente

Usuário transporta o medicamento até à SMS de seu local de residência

SMS direciona o usuário até ES municipal com suporte técnico ao procedimento de infusão de medicamentos, conforme fluxo local

Equipe técnica do ES da SMS realiza a infusão do medicamento no usuário, conforme especificações definidas em bula¹

OBSERVAÇÕES

¹Todos os fabricantes de medicamentos são obrigados por lei a disponibilizar SAC para capacitação e orientação dos profissionais de saúde que irão realizar a infusão.

²Conforme Anexo II desta Nota Técnica.

LEGENDA

- ES: EQUIPAMENTO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE)
- SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO - ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS¹
Data: DD/MM/AAAA

Dados do Equipamento de Saúde		
Unidade de saúde		
Natureza da unidade de saúde	☐ Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados - UDME ☐ Farmácia de Demandas Judiciais	
Dados do Medicamento		
Nome DCB do medicamento		
Laboratório Fabricante		
Lote		
Validade		
Especificações quanto à temperatura de armazenamento e transporte	☐ 2 a 8°C ☐ 15 a 25°C ☐ 15 a 30°C	
Dados do Usuário		
Nome completo		
CPF		
Município de residência		

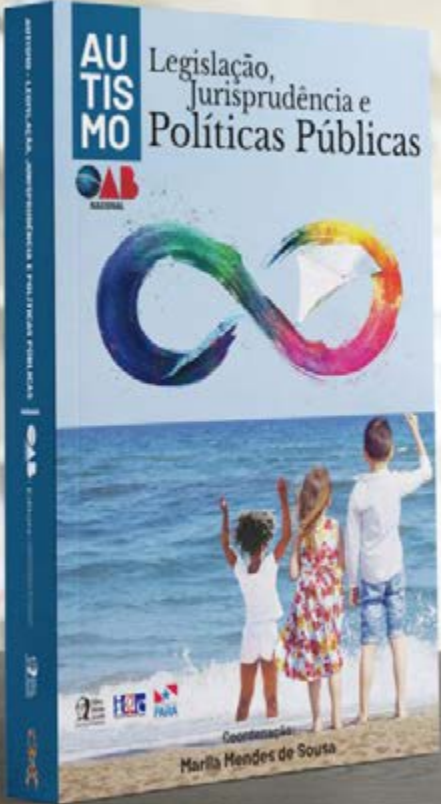
¹este documento deverá ser emitido em duas vias. Uma via ficará com o usuário, outra com a Unidade de Saúde, na ficha cadastral do usuário (junto à APAC ou similar).

Farmacêutico (a) responsável pela orientação e dispensação
Assinatura e carimbo

Usuário ou responsável legal que recebeu as orientações e o medicamento
Assinatura²

²esta assinatura confirma que o usuário recebeu e compreendeu todas as orientações sobre armazenamento e transporte do medicamento, e que deverá procurar sua SMS assim que possível para administração/infusão do medicamento acima relacionado.

Protocolo: 1305155



 /ioepaoficial

 /@editoradalcidiojurandir

